

-----**ATA N.º 17**-----

-----Em 12 de setembro de 2017, pelas 8.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.570.982,11 (sete milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos), sendo € 7.414.668,45 (sete milhões, quatrocentos e catorze mil, seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) referente a operações orçamentais e € 156.313,66 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e treze euros e sessenta e seis cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

CMTV - CONTRATOS DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO E ARRENDAMENTO DE

INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 7 de setembro de 2017, com a entrada n.º 5594/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara em sua reunião de 5 de setembro de 2017, aprovou a alteração subjetiva dos contratos de cedência de exploração e arrendamento de infraestruturas de saneamento afetas aos SMAS, uma vez que atento o disposto do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, a empresa Águas do Tejo Atlântico, S.A., sucedeu, a partir de 1 de julho de 2017, na posição contratual em todos os contratos celebrados com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer à Águas do Tejo Atlântico, S.A. o teor da deliberação da Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

CMTV - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 8 de setembro de 2017, com a entrada n.º 5624/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara em sua reunião de 5 de setembro de 2017, aprovou a 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa para o ano 2017. ----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM SERVIÇO:-----

-----Presente, para conhecimento, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 8 de setembro de 2017, na entrada n.º 5411/17/SMAS de 30 de agosto de 2017, a instaurar inquérito disciplinar e a designar como instrutor a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, na sequência da participação efetuada pelo Encarregado Geral Operacional, João Francisco da Silva Grileiro, de ter sido agredido fisicamente e ameaçado pelo Encarregado Operacional, João Francisco Alves, em 25 de agosto de 2017, às 12.25 horas.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CABOUQUEIRO) – ELABORAÇÃO

DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída: -----

-----1.º classificado – Nuno Humberto Benedito Filipe – 14,52 valores;-----

-----2.º classificado – Carlos Manuel Bento dos Santos – 13,98 valores;-----

-----Candidatos excluídos: -----

-----Joaquim Manuel Alves Miranda. -----

-----Marcolino Domingos Franco Ferreira. -----

-----Odílio Anastácio Silva Rodrigues. -----

-----Sérgio Nuno Nascimento Pintão. -----

-----Vitor Manuel Gomes Ferreira. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º classificado – Nuno Humberto Benedito Filipe – 14,52 valores.-----

-----2.º classificado – Carlos Manuel Bento dos Santos – 13,98 valores.-----

-----Candidatos excluídos: -----

-----Joaquim Manuel Alves Miranda. -----

-----Marcolino Domingos Franco Ferreira. -----

-----Odílio Anastácio Silva Rodrigues. -----

-----Sérgio Nuno Nascimento Pintão. -----

-----Vitor Manuel Gomes Ferreira. -----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

EMPREITADA PARA PROLONGAMENTOS DAS REDES DE SANEAMENTO NO CONCELHO – AD/06-E/2017 – APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO IRREGULAR DE

DOCUMENTOS RELATIVOS AO DIRETOR DE OBRA – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 8 de setembro de 2017, na informação n.º 130/17/DFP/Jurídico/SMAS, desta mesma data, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a determinar o prosseguimento do procedimento e a marcação do dia e hora de outorga do contrato, não obstante o adjudicatário ter apresentado os documentos de habilitação extemporaneamente, determinando à adjudicatária a apresentação do documento comprovativo da inscrição válida do Diretor de Obra na respetiva associação profissional que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra e do termo de responsabilidade do Diretor de Obra, com a assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão até àquela data e hora. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 8 de setembro de 2017, na informação n.º 130/17/DFP/Jurídico/SMAS, a determinar o prosseguimento do procedimento e a marcação do dia e hora de outorga do contrato, nos moldes acima referidos. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

**EMPREITADA DE SANEAMENTO DO CASAL DO REGO – AD/09-E/2017 -
ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 8 de setembro de 2017, no relatório n.º 45/17/DEAS, de 29 de agosto de 2017, a: -----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Muralha Solene, Lda., pelo valor de € 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta euros) e pelo prazo de execução de 180 dias de calendário. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato.-----

-----3. Determinar a notificação à adjudicatária para apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, dos documentos do Diretor de Obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3

do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, acima identificado, exarado em 8 de setembro de 2017. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação. -----

EMPREITADA – EXECUÇÃO DA TELEGESTÃO – 4.ª FASE – CP/4-E/2017 - PROJETO DA DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO: -----

-----Presente o relatório n.º 48/17/DEAS de 8 de setembro de 2017, elaborado pelo Júri do procedimento em título, a propor a exclusão de todas as propostas apresentadas, a não adjudicação do procedimento em referência e a revogação da decisão de contratar, tomada por deliberação do Conselho de Administração em sua reunião de 23 de maio de 2017, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que não foram apresentadas observações ou objeções pelos concorrentes, em sede de audiência prévia.-----

-----Considerando o teor do relatório n.º 48/17/DEAS, o Conselho de Administração deliberou concordar com a deliberação do Júri do procedimento constante do relatório preliminar n.º 46/17/DEAS e, assim, excluir todas as propostas apresentadas, não adjudicar o procedimento em referência e revogar a decisão de contratar, tomada por deliberação do Conselho de Administração em sua reunião de 23 de maio de 2017, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP. -----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA - PROLONGAMENTO DAS REDES DE ÁGUA NO CONCELHO - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 4 de setembro de 2017, na entrada n.º 5510/17/SMAS, registada nessa mesma data, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS na obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho

de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 4 de setembro de 2017, na entrada n.º 5510/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como responsável pela segurança em obra por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Técnico Superior, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Deliberou por fim dar a conhecer aos supra identificados Técnicos Superiores o teor da presente deliberação.-----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO OLHO POLIDO - CP/01-E/2017 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 8 de setembro de 2017, na entrada n.º 5117/17/SMAS, registada em 10 de agosto de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante de segurança dos SMAS na obra.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 8 de setembro de 2017, na entrada n.º 5117/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante por parte do dono de obra na área da segurança.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Deliberou por fim dar a conhecer às supra identificadas Técnicas Superiores o teor da presente deliberação.-----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM VALA NO CONCELHO - AD/05-E/2017 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 8 de setembro de 2017, na entrada n.º

5535/17/SMAS, registada em 5 de setembro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante de segurança dos SMAS na obra. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 8 de setembro de 2017, na entrada n.º 5535/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante por parte do dono de obra na área da segurança. -----

----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Técnico Superior, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

----Deliberou por fim dar a conhecer aos supra identificados Técnicos Superiores o teor da presente deliberação. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS - CENTRO DE COMANDO – AD/10-E/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 49/17/DEAS de 11 de setembro de 2017, subscrito pela Técnica Superior, Célia Santos, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Pavimentos Silva, S.A., pelo valor de € 129.826,50 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte seis euros e cinquenta cêntimos) e pelo

prazo de execução de 90 dias de calendário. -----

-----O Sr. Presidente deu, igualmente, a conhecer a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 49/17/DEAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7301 de 11 de setembro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título à firma Pavimentos Silva, S.A., pelo valor de € 129.826,50 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte seis euros e cinquenta cêntimos) e pelo prazo de execução de 90 dias de calendário. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 18/2008 - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**EMPREITADA - RESERVATÓRIO DE MONTE REDONDO - LOUBAGUEIRA -
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO
PROCEDIMENTO:**-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a informação n.º 132/17/DEAS/SMAS, de 11 de setembro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que o procedimento para a realização da obra referida em título foi aberto em reunião do Conselho de Administração de 17 de janeiro de 2017, tendo-se verificado que o concurso público CP-02-E/2017, publicado a 6 de abril de 2017, com o valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros), ficou deserto, ou seja, nenhum concorrente apresentou proposta, em virtude do preço base tornar inviável a execução dos trabalhos nos moldes exigidos.-----

-----Em sequência deste facto, o Conselho de Administração, em sua reunião de 9 de maio de 2017, deliberou não adjudicar o referido procedimento.-----

-----Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, informou de acordo com a informação do projetista e face à conjuntura económica e análise de situações semelhantes, a referida Técnica Superior entende que o valor adequado para a execução desta obra será de € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, prevendo-se a utilização de toda esta verba durante o ano de 2018, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos, S.A., nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Assim, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimento que anexa, uma vez que o projeto foi aprovado em reunião de Conselho de Administração de 17 de janeiro de 2017;-----

-----2. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa com a empreitada;-----

-----3. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----4. Decidir quanto à constituição do júri, que no procedimento anterior foi presidido pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, e pelos vogais efetivos Afonso Umbelino e Célia Santos;-----

-----5. Submeter a presente informação à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.-----

-----Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 15 de dezembro de 2015 - constante do Edital da CMTV n.º 147/2015, registado nos SMAS em 10 de março de 2016 com a entrada n.º 1492/16/SMAS - retificada por deliberação de 26 de julho de 2016 - registada nos SMAS em 17 de janeiro de 2017 com a entrada n.º 356/17/SMAS - o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra salvaguardada para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração e uma vez que a abertura do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----2. Adotar o concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do CCP, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo programa de procedimento e caderno de encargos, uma vez que o projeto de execução foi aprovado por deliberação de 17 de janeiro de 2017. -----

-----4. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

-----Pascoal de Almeida, Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, que presidirá; -----

-----Vogais efetivos:-----

-----Célia Santos, Técnica Superior; -----

-----Afonso Umbelino, Técnico Superior.-----

-----Vogais suplentes: -----

-----Maria João Santos, Técnica Superior; -----

-----Alberta Cruz, Coordenadora Técnica.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DA SOLUÇÃO G/INTERAQUA E AQUAFIELD – AD/S/13/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA

MINUTA DO CONTRATO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 50/17/DEAS, de 11 de setembro de 2017, subscrito pela Técnica Superior, Maria João Santos, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma AQUASIS, Sistemas de Informação, S.A., pelo valor um valor global de € 60.000,00 (sessenta mil euros), a que corresponde um preço mensal de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Sr. Presidente deu, igualmente, a conhecer a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 50/17/DEAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7313 de 12 de setembro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, e que a assunção do compromisso plurianual da despesa foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 17 de julho de 2017, na informação n.º 116/17/DEAS/SMAS, ao abrigo da competência delegada pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 24 de novembro de 2016, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título à firma AQUASIS, Sistemas de Informação, S.A., pelo valor global de € 60.000,00 (sessenta mil euros), a que corresponde um preço mensal de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 18/2008 - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - UPGRADE DE LICENCIAMENTO DAS SOLUÇÕES G/INTERAQUA E AQUAFIELD – AD/S/14/2017 – ADJUDICAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 51/17/DEAS de 11 de setembro de 2017, subscrito pela Técnica Superior, Maria João Santos, em cumprimento do disposto

do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma AQUASIS, Sistemas de Informação, S.A., pelo valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, informou ainda que de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, estão reunidas as condições para ser dispensada a redução do contrato escrito. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 51/17/DEAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7314 de 12 de setembro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título à firma AQUASIS, Sistemas de Informação, S.A., pelo valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não exigir a redução do contrato a escrito. -----

-----Deliberou ainda incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de agosto de 2017, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 239.898,64 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro centavos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 1.046.386,13 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis euros e treze centavos).-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO - CM LOURINHÃ - ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CASALINHO DAS OLIVEIRAS – APROVAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, em virtude de se terem levantado dúvidas acerca da deliberação do Conselho de Administração de 29 de agosto de 2017, sugeriu que este órgão de gestão se pronunciasse sobre o teor integral da minuta de protocolo.-----

-----Face às dúvidas suscitadas quanto à interpretação da deliberação do Conselho de

Administração de 29 de agosto de 2017 relativa ao assunto em título, o Conselho de Administração deliberou informar a CMTV - após o processo negocial do seu clausulado com a Câmara Municipal da Lourinhã - de nada ter a opor à minuta de protocolo em epígrafe, devendo a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, enviar cópia da minuta do referido protocolo à CMTV para aprovação. -----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Dr. Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 26 de setembro de 2017, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se encontra impossibilitado de estar presente por motivo de trabalho, às 9.30 horas, pelo que convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar pelas 10.00 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DELIBERAÇÕES: -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO: -----

-----Às 9.15 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----
